

**Portaria n° 190101/2021**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contratos n°.** 2021030201 e 2021030202

**Ref. Processo n°.** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2021-270101

**Objeto Contratual:** Contratação emergencial motivada à situação de emergência no âmbito municipal para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades das unidades de saúde, junto à secretária municipal de Saúde de Cachoeira do Piriá.

O Sr. KEYNES LEMOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, como CONTRATANTE e RCA DIST. DE PRODUTOS HOSP. E COM. DE EQUIP. DE INF. EIRELI e PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA como CONTRATADAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar a servidora BRUNA KAYANE VIEIRA COSTA, CPF n° 015.635.312-16, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de

---

validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 03 de Fevereiro de 2021

**KEYNES LEMOS DA SILVA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
GESTOR DO CONTRATO